

RESOLUÇÃO Nº. 107/CEPE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000



Aprova a criação do Curso de Especialização em Gerenciamento e Atenção Farmacêutica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 18.12.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 15, letra e, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso tem como objetivos principais: 1) capacitar profissionais farmacêuticos para a execução de atividades de direção técnica, científica e gerencial em farmácias comunitárias; 2) atender à demanda local de capacitação na área de responsabilidade técnica em Farmácia Comunitária; 3) capacitar recursos humanos para desenvolvimento de atividades qualificadas de administração e atenção farmacêutica, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população;

considerando a relevância da proposta, aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com as normas da UFC que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.11376/00-26, proposta de criação do **Curso de Especialização em Gerenciamento e Atenção Farmacêutica**, a ser ministrado, em **caráter temporário**, sob a responsabilidade do Departamento de Farmácia, da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor